



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 26 de agosto de 2026.

De: Plenário

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1147/2026

Proposição: Indicação nº 349/2026

Autoria: Rochinha

Leo Novais - PL, Diego Paixão - PODEMOS, Marcão do Povo - AVANTE, Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Juneca - MDB

Ementa: “O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a possibilidade de garantir, nas feiras e eventos realizados no Município, espaço destinado às instituições que atuam em defesa dos direitos e interesses das pessoas com deficiência (PCDs), bem como promover a inclusão de pessoas com deficiência nas equipes de apoio e organização desses eventos.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votação do Processo

Ação realizada: Aprovado(a)

Descrição:

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2026.

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003200370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003200370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **26/08/2026 15:04**

Checksum: **6C74A341A56B5A5372F91C06C1969A846C298CFAD9ABB1C7A5D7168190460F34**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003200370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.